



**CASCAIS JUNIOR CHEF**  
**PRÉMIO MARIA DE LOURDES MODESTO**  
**Normas de Participação**

**I. Organização**

A Jovem Cascais, o Cascais Food Lab – Câmara Municipal de Cascais em parceria com a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril irá realizar um concurso de culinária, denominado Prémio Maria de Lourdes Modesto com o objetivo de incentivar, reconhecer e promover o desenvolvimento de competências culinárias em jovens do Concelho de Cascais, com idades compreendidas entre os 14 e os 17 anos de idade.

A participação neste concurso pressupõe a aceitação dos presentes termos e condições:

**II. Objetivo**

O presente concurso tem como principais objetivos:

1. Divulgar a importância da Gastronomia e do Património para o desenvolvimento humano e permitir a sua envolvimento no quotidiano dos nossos jovens, impulsionando a inovação;
2. Impulsionar a participação dos jovens nas atividades da comunidade local, reconhecendo o seu trabalho individual como elemento fundamental ao desenvolvimento da população jovem;
3. Incentivar nos jovens a promoção e o reconhecimento de percursos nas diversas áreas, como uma possibilidade na construção dos seus projetos de vida.

**III. Duração**

1. O concurso decorrerá entre setembro e novembro de 2023, sendo o vencedor anunciado no dia 2 de novembro.
2. A primeira fase do concurso terá início no dia 1 de setembro e encerra às 23h59 horas do dia 1 de outubro.

**IV. Concorrentes**

1. O concurso é destinado a todos os jovens entre os 14 e os 17 anos de idade, residentes ou estudantes do Concelho de Cascais;
2. Os participantes que não cumprirem com o estipulado no presente documento do Concurso não terão direito à atribuição do prémio previsto.



3. A Câmara Municipal de Cascais reserva o direito exclusivo de negar o direito de participação a qualquer participante caso considere que as condições estipuladas tenham sido infringidas;
4. Em caso de erro, mal-entendido ou conflito acerca do funcionamento de quaisquer aspetos do concurso, bem como em relação à atuação dos participantes, a decisão tomada pela Câmara Municipal de Cascais considerar-se-á concludente e definitiva;
5. A Câmara Municipal de Cascais reserva-se o direito de tomar as decisões necessárias para o decurso normal deste concurso, sendo estas expressamente aceites por cada um dos participantes;

#### **V. Candidaturas**

1. Para participar, cada candidato, terá de fazer o preenchimento do formulário *online* disponível em [jovemcascais.pt](http://jovemcascais.pt) e enviar um vídeo a confeccionar uma receita (10 minutos de tempo máximo);
2. Os candidatos só podem participar com um vídeo e este deverá ser de uma receita confeccionada por si;
3. Todos os jovens candidatos, deverão acompanhar a candidatura de uma autorização de participação do responsável legal, disponível no formulário para download;
4. As participações que violem o previsto na alínea anterior ou que, de qualquer forma, infrinjam a lei ou direitos de terceiros, serão excluídas do passatempo.

#### **VI. Calendarização**

1. Fase de Candidaturas online | Envio do vídeo: De 1 de setembro a 1 de outubro;
2. Após verificação das candidaturas, os candidatos serão contactados por e-mail até ao dia 9 de outubro para a fase de pré-seleção;
3. Os 10 candidatos selecionados ficam apurados para a fase seguinte de seleção no dia 13 de outubro no Mercado da Vila em Cascais. Nesta prova os concorrentes terão de cozinhar uma receita com base em indicações dadas pelo júri, sendo avaliados pelo mesmo;
4. Teremos um momento formativo, a 21 de outubro, com a presença de Chefs de renome que partilharam dicas culinárias com os concorrentes entre a semifinal e a final;
5. Serão selecionados 7 concorrentes para a semifinal, a acontecer dia 27 de outubro, no Mercado da Vila em Cascais;



6. Na semifinal, a 27 de outubro, são selecionados cinco concorrentes que passarão à final, que ocorrerá no Mercado da Vila em Cascais, no dia 2 de novembro;
7. Na prova final, a 2 de novembro, serão divulgados os 3 primeiros lugares.

#### **VII. Júri**

O júri é composto por:

1. Um Chef da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril [ESHTE];
2. Um Chef do Cascais FoodLab;
3. Chef Cátia Goarmon;
4. Vencedora da 1ª edição do concurso Cascais Junior Chef – Rita Costa;
5. Um Técnico Municipal.

As decisões do júri são insuscetíveis de recurso.

#### **VII. Critérios de Avaliação**

A avaliação no concurso obedecerá aos seguintes critérios:

1. Criatividade;
2. Originalidade;
3. Competências apresentadas;
4. Adaptabilidade;
5. Técnica;
6. Apresentação.

#### **VIII. Prémio**

1. O vencedor do primeiro prémio irá receber um Estágio remunerado no Cascais Foodlab, com a duração de 1 (um) mês e o Livro "Cozinha Tradicional Portuguesa" de Maria de Lourdes Modesto;
2. O prémio para o segundo lugar será de 1 (um) módulo de cozinha ou pastelaria no Cascais Foodlab e o Livro "Receitas de Reis e Pescadores";
3. O prémio para o terceiro lugar será de 1 (uma) Master Class no Cascais Food Lab e o Livro "Receitas de Reis e Pescadores";

Os 10 concorrentes selecionados na fase de candidatura terão direito a um prémio de participação.

O prémio será divulgado e entregue no dia da prova final.



### **IX. Privacidade e tratamento de dados pessoais**

Os participantes autorizam que os seus vídeos e imagens sejam utilizadas nos meios de comunicação considerados convenientes pela Câmara Municipal de Cascais.

O fornecimento de dados pessoais é obrigatório para atribuição do prémio.

Os participantes autorizam que os dados facultados sejam recolhidos e tratados pela Câmara Municipal de Cascais para efeitos de contacto e atribuição de prémio ao vencedor.

A Câmara Municipal de Cascais garante a confidencialidade e segurança dos dados pessoais dos utilizadores.

### **X. Disposições várias**

1. No momento da inscrição os participantes declaram a aceitação das normas de participação neste concurso bem como a autorização da gravação ao vivo das provas, semifinal e concurso final;
2. No caso dos participantes menores de idade, a aceitação das normas de participação serão validadas mediante declaração assinada pelos respetivos responsáveis legais;
3. A Câmara Municipal de Cascais reserva-se no direito de não aceitar as participações que não respeitem as normas, bem como de desclassificar os concorrentes, sempre que verifique qualquer violação do presente documento ou qualquer indício de participação fraudulenta;
4. A Câmara Municipal de Cascais não se responsabiliza por situações a que é alheia;
5. Caberá à Câmara Municipal de Cascais decidir sobre qualquer situação omissa nestas normas de participação;
6. A Câmara Municipal de Cascais reserva-se o direito de suspender, em qualquer altura, temporária ou definitivamente o presente concurso bem como introduzir quaisquer alterações ao presente documento, que considerem justificadas ou necessárias, assumindo a obrigação de divulgar convenientemente as alterações em [jovemcascais.pt](http://jovemcascais.pt).